4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2015, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0373/2015, CONVITE 002/2015

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.578-000, representado por sua Prefeita, a Sra. **ÉRICA MARIA LEÃO COSTA;** brasileira, casada, advogada, residente domiciliada à Rodovia MG-050, Km 213, nº 1870, bairro São Geraldo, em Córrego Fundo – MG, portador do documento de Identidade nº. MG-10.231.771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado comparece a empresa: **SOUZA & SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-ME,** inscrita no CNPJ: 26.271.569/0001-85, com sede à Rua São Geraldo, nº. 1001, Sala B, Bairro Centro, Arcos-MG, CEP: 35.588-000, neste ato representada pela Sra. **SEBASTIANA DE SOUZA BOYCE**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, Psicóloga, portadora do CPF: 482.039.716-87 e RG MG-3.167.611, residente e domiciliada na cidade Patos de Minas-MG, na Rua Cora Coralina, 295 Apto. 101, Bairro Campos Elíseos, CEP: 38.706-276, tendo em vista o resultado do Convite 002/2015, do tipo Menor Preço Mensal, consoante o decidido no Processo Licitatório nº 0373/2015, as partes supra mencionadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2015, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores e

CONSIDERANDO terem firmado em 29 de setembro de 2015, Contrato objetivando contratação de prestação de serviços de assessoramento, objetivando o acompanhamento de todo o processo de apuração do "Valor Adicionado Fiscal – VAF", junto às empresas sediadas no Município, em outros Municípios e Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO que o Contrato em referência se fez em decorrência de ter a empresa CONTRATADA sido a vencedora no Processo Licitatório nº 373/2015, pela modalidade Tomada de Preços nº. 002/2015; e

CONSIDERANDO a solicitação, de lavra da Secretária Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda, Sra. Ana Cristina Leão Carvalho, justificando a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 – O prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do Contrato supra citado ficam prorrogados a partir de 01 de Junho de 2019 até o dia 31 de maio de 2020, nos termos do disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando, desta forma, alterada a Cláusula Segunda do Contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 53/2015, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 27 de maio de 2019.

Érica Maria Leão Costa
Prefeita
CONTRATANTE

SOUZA & SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-ME
CNPJ: 26.271.569/0001-85
Sebastiana De Souza Boyce
CPF: 482.039.716-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) Raiane Franciny Leal
CPF 105.024.336-63

2) _____
CPF 358 665 436-72